LEI MUNICIPAL Nº 1.288/2023

"ALTERA A LEI Nº 1013 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NA FORMA QUE DISPÕE".

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º :O art. 1, da Lei Municipal nº 1013/2017, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de até R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA - Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, destinados à aquisição e implantação de sistema e equipamentos de segurança e monitoramento, e ou pavimentação de vias Públicas, e ou Aquisição de sistemas e equipamentos de informática e ou telefonia e ou bens móveis para as repartições públicas, e ou obras públicas e projetos, e ou execução de obras de mobilidade urbana, e ou aquisição de áreas, e ou aquisição de veículos e equipamentos diversos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maior de 2000."

Art. 2º : As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º : Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 26 de abril de 2023

CLÁUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Download do documento